



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.562 DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

Concede Gratificação de Função à Servidora Municipal que menciona, constante das Funções Especiais dos Anexos II e III, da Lei Complementar Nº 003/97 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lambari, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 152, inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal c/c artigos 29, inciso IV e 55, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 003 de 23/05/1997;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida gratificação de função à servidora:

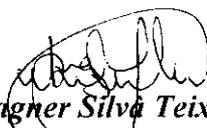
- Sheila Maria Castilho Silva – Técnico Superior - Matrícula 223, para a Função Gratificada/Serviços Especiais III/FG 4.

Artigo 2º - Fica a Divisão de Administração, através de seu Setor competente, autorizada a tomar todas as medidas necessárias ao efetivo cumprimento das disposições contidas no presente Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/09/2014.

Lambari, 10 de setembro de 2014.


Sérgio Teixeira
Prefeito Municipal


Wagner Silva Teixeira
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado em 10/09/2013.  **Chefe de Gabinete.**